LEI MUNICIPAL Nº 1053 DE 21 DE JUNHO DE 2024

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal n° 191/2001)
Período: De 21/06/2024 a 20/07/2024
Local: Mural da Prefeitura.

Anderson de Lima Pulhese
Chefe de Gabinete

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

JOSE CLAITON SAUZEM ILHA, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar, estado do Rio Grande do Sul, faço saber em conformidade ao disposto no Art. 58 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Dilermando de Aguiar autorizado a abrir Crédito Adicional do Tipo Especial, para o Exercício de 2024 conforme abaixo especificado:

02.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Gabinete do Prefeito
02.07.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Fundo Municipal de Defesa Civil
02.07.06.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Segurança Pública
02.07.06.182.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Defesa Civil
02.07.06.182.0019.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Defesa Civil Dilermando de Aguiar
02.07.06.182.0019.2.014-0.0.00.00.00.00.00.00 – Atividades da Defesa Civil de Dilermando de Aguiar
02.07.06.182.0019.2.014-3.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
02.07.06.182.0019.2.014-3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras despesas correntes
02.07.06.182.0019.2.014-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicação Direta
02.07.06.182.0019.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Recursos: 0700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União: R$ 200.000,00.

Art. 2º Servirão de recursos para atender as despesas fixadas no art. 1º, o excesso de arrecadação do recurso 0700 no valor de R$ 200.000,00.

Art. 3º A presente Lei não onera o percentual estabelecido pela Lei Orçamentária de nº 1.024 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Dilermando de Aguiar, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2024.

Carlos Eduardo do Nascimento Buss,
Secretário de Administração e Fazenda.

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal.